DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 – Edição nº 400

LEIS

LEI Nº 2.666, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial, com recurso proveniente da redução orçamentária, no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto pela redução da dotação orçamentária, conforme especificado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
267820101 – Construção, restauração e conservação de estradas municipais
2.085 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 500.000,00
Fonte: 07061400
SOMA ... R$ 500.000,00

TOTAL ... R$ 500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO II

REDUÇÃO:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

267820101 – Construção, restauração e conservação de estradas municipais

2.085 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

4.4.90.51 (1022) – Obras e instalações ... R$ 500.000,00

Fonte: 07061400

SOMA ... R$ 500.000,00

TOTAL ... R$ 500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI Nº 2.667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual de Governo - PPA 2022 a 2025, de que trata a Lei nº 2.476, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Governo do Município de Camaquã – Gestão 2022 a 2025, de que trata a Lei nº 2.476, de 1º de outubro de 2021, com Emenda Aditiva e Modificativa na Secretaria Especial de Governo e Secretaria Municipal da Educação e Desporto, conforme indicadas no Anexo, constante desta Lei e, que serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI Nº 2.668, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que trata a Lei nº 2.651, de 5 de outubro de 2023.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Camaquã, para o exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.651, de 5 de outubro de 2023, com Emenda Aditiva e Modificativa na Secretaria Especial de Governo e Secretaria Municipal da Educação e Desporto, conforme indicadas no Anexo I desta Lei – Metas das Ações do Programa de Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI Nº 2.669, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos, salários e pensões dos servidores e pensionistas.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração, salários, proventos e pensões de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores municipais, ativos e inativos com paridade, no percentual de 4,82%, sobre o valor básico de cada padrão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI Nº 2.670, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Agentes Políticos.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual dos subsídios, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, no percentual de 4,82% sobre o subsídio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI Nº 2.671, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual dos subsídios, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos conselheiros tutelares, no percentual de 4,82% sobre o subsídio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Lei Complementar nº 20, de 17 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 20, de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 21 de dezembro de 2023.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: **Extrato de Ata da Tomada de Preços**: Modalidade: **Tomada de Preços nº 15/2023**, Processo nº 1885/2023. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Wadislau Niemxeski, de acordo com o Contrato de Repasse nº 914140/2021/MCIDADANIA/CAIXA, com aplicação de material e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma, planilha de custos e demais informações que integram o edital, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto, sendo adjudicada para a empresa **HD ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; CNPJ: 51.624.058/0001-47, no valor total de: **R$ 490.026,51.** Esta publicação equivale à publicação da Ata, Adjudicação e Homologação. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net **Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/cidadao/pagina/diario-oficial Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7218.

IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015
Assinado de forma digital por IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015
Dados: 2023.12.21 16:09:27 -03'00'

CRISTIANE SILVA DA CUNHA:00386411000
Assinado de forma digital por CRISTIANE SILVA DA CUNHA:00386411000
Dados: 2023.12.21 16:58:02 -03'00'